

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2014

Leilão Público para alienação de veículos e bens inservíveis ao município.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 14 de Outubro de 2014**, em Cacique Doble, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizado leilão público do imóvel conforme descrição a seguir:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto de Leilão veículos e bens abaixo descritos:

- a) Um veículo Pas/ Microônibus, I/M.Benz, Sprinter, CDI SPR TCA MIC, ano 2008, modelo 2009, placa IPQ 7200, Chassi 9BWLTJ73XLCB27148, RENAVAN 57605487-9, tombado no patrimônio municipal sob nº 006/00057, com lance mínimo de R\$ 55.000,00;**

- b) Um veículo FIAT DUCATO TH AMB, ano/modelo 2006, placa INC 8613, chassi 93W245H3362007198, RENAVAN 88495458-7, 3,5 PBT/127 cv, tombado no patrimônio municipal sob nº 06/00050, com lance mínimo de R\$ 30.000,00;**

- c) Um ônibus VW/7.90, ano/modelo: 1991, placa IIM 8586, chassi 9BWLTJ73XLCB27148, RENAVAN 57605487-9, 24 pol/091 CV, tombado no patrimônio municipal sob nº 06/00022, com lance mínimo de R\$ 13.000,00.**

- d) Um Distribuidor de adubo orgânico líquido a vácuo, DLV 6.0 RT 16, tombado no patrimônio municipal nº 07/00023, com lance mínimo de R\$ 2.000,00**

- e) Um Distribuidor de adubo orgânico líquido a vácuo, DLV 6.0 RT 16, tombado no patrimônio municipal nº 07/00024, com lance mínimo de R\$ 1.000,00**

f) Uma Colhedeira de Forragem, pneus c/ roda bica CD, tombado no patrimônio municipal nº 07/00025, com lance mínimo de R\$ 700,00

g) Uma Colhedeira de Forragem, pneus c/ roda bica CD, tombado no patrimônio municipal nº 07/00026, com lance mínimo de R\$ 2.000,00

h) Um lote de equipamentos inservíveis, composto dos seguintes itens:

- Uma Estufa para esterilização e secagem, marca OLIDEF, tombado no patrimônio municipal sob nº **12/00084**,
- Uma Estufa para esterilização odontológico, marca ODONTOBRAS EL -001, tombado no patrimônio municipal sob nº **12/00091**, avaliado em R\$
- Uma copiadora, marca Olivetti 9017, tombado no patrimônio municipal sob nº **12/00271**,
- Uma máquina copiadora Sharp AL 1645, tombado no patrimônio municipal sob nº **12/00548**;
- Uma copiadora Sharp Digital, tombado no patrimônio municipal sob nº **12/00553**;
- Uma Estufa odontológica Biotechno, tombado no patrimônio municipal sob nº **14/00128**.

Lote com lance mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta Reais).

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

2.2 Os documentos de propriedade encontram-se a disposição dos interessados junto a Secretaria Municipal de Administração.

2.3 O pagamento será efetuado à vista, no ato de adjudicação do Leilão, junto à tesouraria Municipal. Se o pagamento não for realizado no ato do leilão, o mesmo somente poderá ser realizado em até trinta dias úteis, porém deverá recolher no mínimo, no ato do leilão, o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, de conformidade com o §2º do art. 53 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores.

2.4 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, **perderá o direito sobre o bem**, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV da Lei Federal n.º 8666/93.

2.5 O arrematante receberá os bens a ele adjudicados obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, de acordo com as formas e possibilidades descritas no item 2.3.

2.6 No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheques, a transmissão do veículo/ou bem dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste.

2.7 Os documentos de transferência dos bens serão entregues ao arrematante somente no momento da quitação total do bem.

2.8 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da entrega do bem, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

2.9 Os interessados em participar do Leilão, deverão atender as condições do presente Edital, estando o mesmo a disposição na Prefeitura Municipal.

2.10 As ofertas vencedoras em nenhuma hipótese serão repassadas.

2.11 A designação do Leiloeiro será efetuada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

2.12 Deverão ser lavradas atas circunstanciadas do Leilão, que serão assinadas por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido vencedores.

2.13 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

2.14 Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei n.º 8.666/93

2.15 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

2.16 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente, na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CACIQUE DOBLE,
25 de Setembro de 2014

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário Municipal da Administração